



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 192/01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre autorização de funcionamento de Curso de Educação Infantil"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando o que consta dos documentos apresentados à Secretaria Municipal de Educação em 1999, os quais deram origem ao Processo 43/01 - PGM e as atribuições que são conferidas ao Poder Público Municipal pela Deliberação CEE n.º 22/97, de 19/12/1997 e pelo artigo 2º, da Deliberação CEE n.º 06/95, ambas do Conselho Estadual de Educação, para autorizar o funcionamento e o encerramento, bem assim supervisionar as instituições de educação infantil mantidas pelo Município e por entidades particulares que não mantenham ensino fundamental e médio; e

considerando, mais, o laudo formulado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, bem assim a aprovação da referida Secretaria, atendendo ao que dispõe o artigo 8º, da Deliberação CEE n.º 06/95, como consta do aludido Processo;

considerando, finalmente, a necessidade de expedição de ato administrativo do Poder Público Municipal, para validar as atividades desenvolvidas pela empresa Centro Educacional "AMA" S/C Ltda., no ano letivo de 2000,

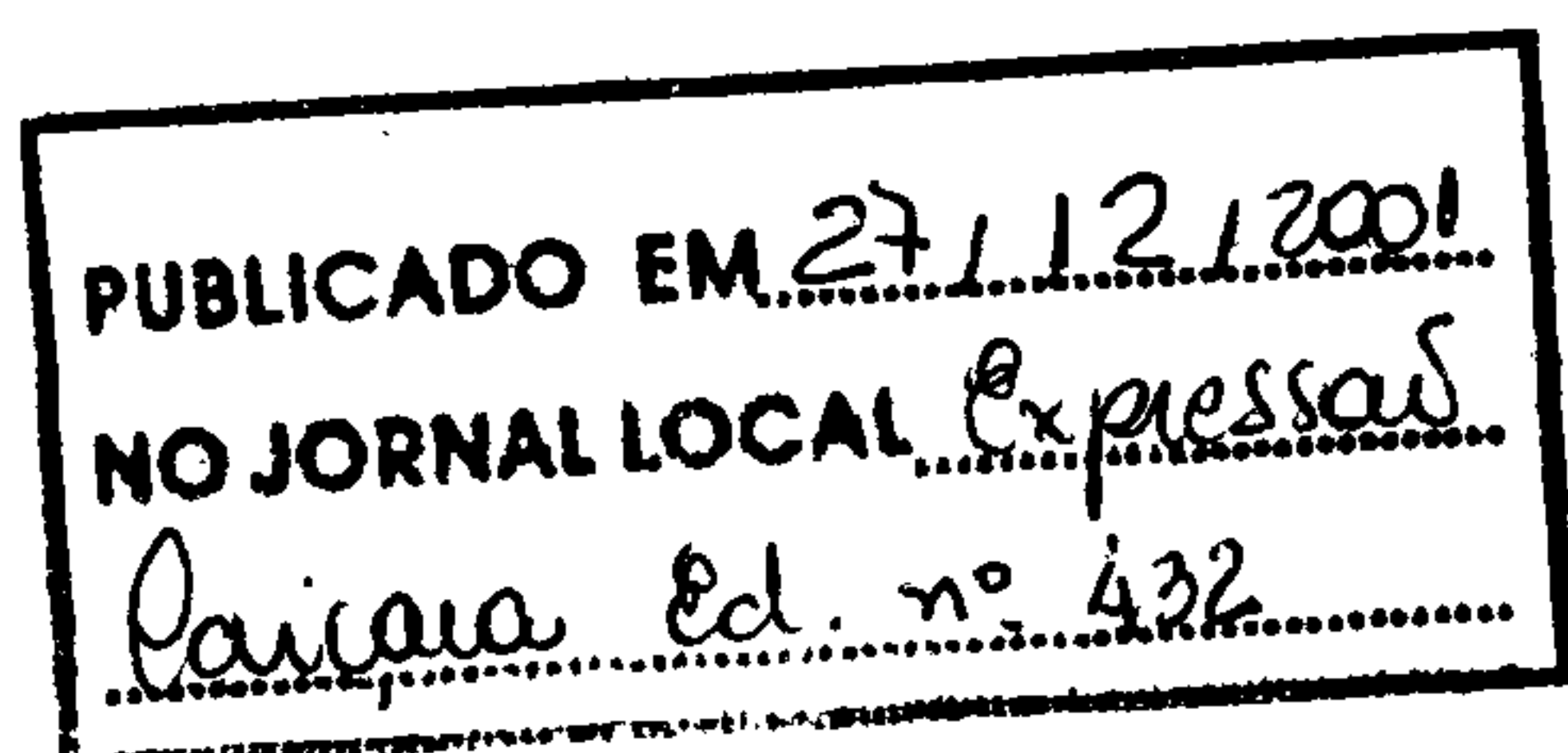
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o funcionamento e o início das atividades de um Curso de Educação Infantil, compreendendo Maternal, Jardim e Pré-Escola, no Centro Educacional AMA, sediado à Avenida Arthur Costa Filho, nº 1889, Bairro Ipiranga, neste Município de Caraguatatuba, mantida pela empresa Centro Educacional "AMA" S/C Ltda., CGC/MF nº 03.221.985/0001-73.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências cabíveis em decorrência da presente autorização, inclusive quanto à orientação e a supervisão da instituição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2001.



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal